



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

PROJETO DE LEI Nº 28/2019

Autoriza o Poder Executivo a receber mediante doação com encargos imóvel da Sociedade Amigos de Bairro das Videiras, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a receber, mediante doação com encargos da Sociedade Amigos de Bairro das Videiras, com sede na Rodovia José Boldrini, nº 4.340/4.350, Bairro Videiras, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 01.307.780/0001-80, o imóvel descrito na matrícula nº 43.767 do Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba, com área de 1.497,37 m².

§ 1º - O imóvel a que se refere este artigo destinar-se-á exclusivamente à construção de quadra poliesportiva, vestiários e salas de apoio.

§ 2º - Após a construção, fica assegurado o uso compartilhado do imóvel pela Administração Pública e pela doadora, limitando-se o uso por esta nos dias e horários definidos pelo Poder Executivo.

§ 3º - O encargo de que trata este artigo, será permanente e resolutivo, revertendo o imóvel à propriedade da Sociedade Amigos de Bairro das Videiras, independente de indenização por benfeitorias realizadas, se não for cumprida a finalidade da doação, ou se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista.

Art. 2º - Serão suportadas pelo Município as despesas decorrentes da lavratura da escritura, tributos, custas e emolumentos, inclusive quanto ao registro imobiliário.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 23 de maio de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

MENSAGEM LEGISLATIVA DTL Nº 28/2019

Indaiatuba, 23 de maio de 2019.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 28/2019, para ser submetido à apreciação desse Legislativo.

A proposta de lei em apreço "**Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel mediante doação com encargos da Sociedade Amigos de Bairro das Videiras, e dá outras providências**".

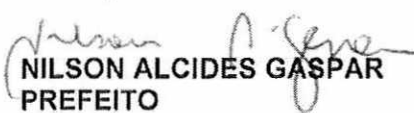
Pretende-se, através do presente projeto de lei, autorizar o poder executivo a receber o imóvel descrito na matrícula nº 43.767 do Cartório de Registro de Imóveis de Indaiatuba, que segue anexa, com área de 1.497,37 m².

Ressalta-se que referida doação se faz com encargos, cabendo ao Município a construção de quadra poliesportiva, vestiários e salas de apoio. Após a construção, fica assegurado o uso compartilhado do imóvel pela Administração Pública, limitando-se o uso do imóvel pela doadora nos dias e horários definidos pelo Poder Executivo.

As despesas decorrentes da lavratura da escritura, tributos, custas e contribuições, inclusive quanto ao registro do imóvel, serão suportadas pelo município.

Por fim, destaca-se que as despesas com a construção da quadra, serão suportadas através da dotação orçamentária nº 01.07.02.12.361.005.1002.4.4.90.51.00, da Secretaria Municipal de Educação.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.


NILSON ALCIDES GASPARGASPAR
PREFEITO

**EXMO. SR.
HELIO ALVES RIBEIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP**

N.º CADASTRO 314.08

matrícula
43.767

ficha
01

Indaiatuba, 25 de outubro de 1996

IMÓVEL: GLEBA A1, destacada da Chácara Nova Videira situada - no bairro Itaiçá, neste município e comarca de Indaiatuba, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se no ponto F situado no canto de divisa com a gleba B1 e com a Estrada Municipal que liga Indaiatuba a Itupeva. Deste ponto, confrontando com a referida estrada, no sentido para Indaiatuba segue 23,51 metros no rumo NW 30° 47' 07"; daí deflete à esquerda e confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Indaiatuba - Escola Duardo Borsari (Escola de Videira) pela cerca segue 9,70 metros no rumo SW 40° 12' 21" e mais 43,00 metros no rumo SW 54° 17' 26"; daí deflete à esquerda e confrontando com a gleba A (remanescente) segue 27,28 metros no rumo SE 35° 46' 26" e mais 10,05 metros no rumo SE 34° 01' 56"; daí deflete à esquerda e confrontando com a gleba B1 segue 53,10 metros no rumo NE 36° 26' 54" até o ponto F, ponto de partida desta descrição, perfazendo a área de 1.497,37 m².

Proprietários: FAUSTINO THOMAZETO, agricultor e sua mulher THEREZA CEOLIN THOMAZETO, do lar, brasileiros, residentes neste município, no Bairro Videira, Sítio Nova Videira, ele portador do RG 2.602.769, inscritos no CPF-MF sob n. 147.554.328-04.

Título aquisitivo: R1/2875, feito no dia 26 de abril de 1977. Protocolado e microfilmado sob n. 86.270. O Substituto do Oficial, Luiz Beriam (Luiz Beriam)

AV1/43.767. Indaiatuba, 11 de dezembro de 1996. Conforme Notificação de Lançamento referente ao exercício de 1995, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula atualmente possui o seguinte código no INCRA: 624098.002666.6 e seu número na Receita Federal é 0264128.3. O Subst^o do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R2/43.767. Indaiatuba, 11 de dezembro de 1996. Por escritura de 25 de novembro de 1996, lavrada nos Serviços Notariais de Indaiatuba-SP (Livro nº 172, fls. 053), verifica-se que FAUSTINO THOMAZETO e sua mulher THEREZA CEOLIN THOMAZETO, portadora do RG nº 19.626.811 SSP SP e inscrita no CPF MF sob nº 248.833.508-86, doaram para a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DAS VIDEIRAS, com sede neste município no bairro das Videiras, inscrita no CGC MF sob nº 01.307.780/0001-80, pelo valor de R\$ 2.596,51, o imóvel descrito nesta matrícula. A presente doação é feita livre de qualquer cláusula ou condição e da parte disponível dos doadores, uma vez que os mesmos possuem outros bens e outros meios de subsistência. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 86.766 O Substituto do Oficial, < vide verso >

matrícula 043767 ficha 0001 verso

(José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV3/13.787 (ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO). Indaiatuba, 09 de outubro de 2013. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "g" da Lei Federal nº 6.015/73, e conforme requerimento datado de Indaiatuba-SP, em 27 de setembro de 2013, verifica-se que a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DAS VIDEIRAS está localizada atualmente à Rodovia Municipal José Boldrini, nº 4340/4350, Bairro Videiras, Indaiatuba-SP, CEP: 13341-700. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 219.838. O Escrevente Hab., (Jair Antonio Pianucci Filho). -



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA

Estado de São Paulo

| | | |
|--|----------------------|------------------|
| ESTIMATIVA DE CUSTO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA | | |
| LOCAL: GLEBA A1 DESTACADA DA CHÁCARA NOVA VIDEIRA MATRICULA 43.767 INDAIATUBA SP | | |
| ESTIMATIVA DE CUSTO | | |
| | ÁREA | valor (R\$) |
| Ginásio Poliesportivo e Serviços Externos | 824,25M ² | R\$ 2.000.000,00 |

Indaiatuba 16 de maio de 2019

Eng.º Adriano César Milesi
Depto de Planejamento e Projetos
Secretaria Municipal de Planejamento e Engenharia

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Papel para informação, rubricado como folha nº 51
do Processo Administrativo 31.553/ 18 (a) Secretaria Municipal de Educação.

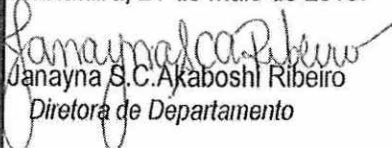
Sra. Secretária,

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia apresenta, às fls. 48 deste Processo, estimativa de custo para construção da quadra poliesportiva, no valor de R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Informamos que há recursos orçamentários disponíveis, conforme codificação orçamentária nº 01.07.02.12.361.0005.1002.4.4.90.51.00, conforme PPA 2018-2021 e LOA 2019.

Encaminhar este Processo à Secretaria de Negócios Jurídicos.

Indaiatuba, 21 de maio de 2019.


Janayna S.C. Akaboshi Ribeiro
Diretora de Departamento


Emmanoel Abrantes dos Reis
Diretor de Departamento

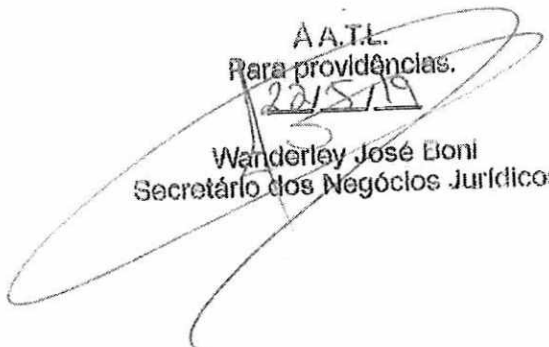
à Secretaria de Negócios Jurídicos



Ata da Câmara Municipal
Secretaria Municipal de Educação
21/05/2019

A.A.T.L.
Para providências.

22/5/19


Wanderley José Etoni
Secretário dos Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Of. DTL nº 28/2019

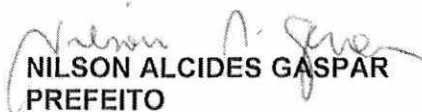
Indaiatuba, 23 de maio de 2019

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 28/2019, que "**Autoriza o Poder Executivo receber imóvel mediante doação com encargos da Sociedade Amigos de Bairro das Videiras, e dá outras providências**", a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa. e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP